



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.545/2017
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Institui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o dia 29 de outubro como o Dia Estadual da Pessoa com Psoríase.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de outubro como o Dia Estadual da Pessoa com Psoríase.

Art. 2º O Dia Estadual da Pessoa com Psoríase passa a integrar o Calendário Oficial do Estado da Paraíba, tendo como objetivos:

- I – estimular ações educativas visando o apoio à pessoa com psoríase;
- II – promover debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral ao portador de psoríase;
- III – apoiar os portadores de psoríase, seus familiares e educadores; e
- IV – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores de psoríase, combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, novembro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente